



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 823 / 83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

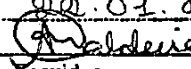
Art. 1º - Passa a denominar-se Zacarias de Macedo, a rua A, locali-  
zada no Loteamento existente no Bairro Visconde de Araújo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 1983.

  
NACIF SALIM SELEM  
Prefeito

|               |                                                                                       |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Registro fls. | 182, L.º 18                                                                           |
| Publicação:   | O Debate                                                                              |
| n.º           | 427 pag 8                                                                             |
| Edição de     | 22.01.83                                                                              |
|               |  |
|               | Servidor                                                                              |